



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA CANTU-PR.

Nova Cantu – PR, quinta-feira, 3 de setembro de 2026

ANO 2026 - EDIÇÃO Nº 2444

PÁG. 1 de 2

ATOS DO PODER EXECUTIVO



Governo Municipal de Nova Cantu/PR

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DEPARTAMENTO PESSOAL - RH

DECRETO Nº. 2917, de 03 de setembro de 2026.

SÚMULA: DISPÕE SOBRE A EXONERAÇÃO, A PEDIDO, DE SERVIDORES OCUPANTES DE CARGOS DE PROVIMENTO EM COMISSÃO DO QUADRO DE PESSOAL DO MUNICÍPIO DE NOVA CANTU – PR, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O **Prefeito Municipal de Nova Cantu**, Estado do Paraná **AIRTON ANTONIO AGNOLIN**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município de Nova Cantu – PR,

Considerando o disposto na Lei Municipal nº 440, de 20 de novembro de 2014, que estabelece a estrutura organizacional e administrativa do Município de Nova Cantu.

Considerando a necessidade administrativa de adequação do quadro de pessoal e da organização dos serviços públicos municipais,

Considerando o interesse público, a oportunidade e a conveniência administrativa;

DECRETA

Art. 1º - Ficam **exonerados, a pedido, a partir de 03 de setembro de 2026**, dos respectivos cargos de provimento em comissão do quadro de pessoal do Município de Nova Cantu – PR, os seguintes servidores:

NOME	CARGO
Suely Gaspar Soares Matias	Assessor Especial II
Adriana Custodia da Cruz	Assessor Especial II
Luiz Maciel Diniz	Assessor Especial II
Rafael Ramos	Assessor Especial I
Lucineia Oleszynski	Assessor Especial IV

Art. 2º - Em decorrência das exonerações previstas no artigo anterior, ficam os servidores desligados dos respectivos cargos de provimento em comissão, com efeitos a partir de 03 de setembro de 2026.

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor a partir de sua publicação.

registre-se, publique-se e cumpra-se.

Paço Municipal Martin Krupek, em **03 de setembro de 2026**.

(Original Assinado)

AIRTON ANTONIO AGNOLIN
Prefeito Municipal

DEPARTAMENTO DE PESSOAL/RH – MUNICÍPIO DE NOVA CANTU/PR – CNPJ 77.845.394/0001-03
Rua Bahia, 660 – Centro – CEP 87.330-000 – Nova Cantu – PR - E-Mail rh@novacantu.pr.gov.br





De acordo com a Lei Municipal Nº 363/2012 de 18 de Abril de 2012.

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA CANTU-PR.

Nova Cantu – PR, quinta-feira, 3 de setembro de 2026

ANO 2026 - EDIÇÃO Nº 2444

PÁG. 2 de 2

Diário Oficial Eletrônico do Município de Nova Cantu - PR

Lei Municipal nº 363/2012, de 18 de Abril de 2012.

Prefeito Municipal: **Airton Antônio Agnolin**

Setor responsável: **Assessoria de Comunicação**

Rua Bahia, 660, Centro.

CEP: 87330-000

Fone: (44) 3527-1280

Nova Cantu - PR

Email: prefeitura@novacantu.pr.gov.br

Site: www.novacantu.pr.gov.br



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICP-Brasil e Protocolado com Carimbo de Tempo SCT de acordo com a Medida Provisória 2200-2 do Art. 10º de 24.08.01 da ICP-Brasil

Arquivo Assinado Digitalmente por **MUNICÍPIO DE NOVA CANTU**.
A Prefeitura Municipal Nova Cantu - PR da garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através de www.novacantu.pr.gov.br no link **Diário Oficial Eletrônico**.